



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI ORDINÁRIA N.º 2.496/2017

*"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS ATRAVÉS DA
MODALIDADE DE CREDENCIAMENTO E
APROVA A TABELA QUE ESTABELECE O
VALOR DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Município de Aquidauana/MS autorizado a utilizar da modalidade de **CREDENCIAMENTO**, para contratação de médicos visando a proteção e atendimento integral da saúde da população, nos termos da Resolução n.º 01, de 30 de janeiro de 2017, do Conselho Municipal de Saúde, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 1.º de fevereiro de 2017.

Art. 2.º - Fica aprovado e autorizado os serviços e os valores para remuneração e pagamento dos profissionais da área da saúde, contratados pelo sistema de credenciamento de que trata o artigo anterior, conforme Tabela - Anexo I - Quadro 01 e 02, da presente lei.

Parágrafo primeiro: Fica o Poder Executivo autorizado, após deliberação do Conselho Municipal de Saúde, alterar, por Decreto Municipal, acrescentando e retirando modalidades de serviços e de especialidades médicas ao credenciamento, de acordo com a necessidade de demanda e disponibilidade financeira.

Parágrafo segundo: Fica ainda o Poder Executivo autorizado a alterar, por Decreto Municipal, a remuneração da Tabela - Anexo I - Quadro 1 e 2, de acordo com a necessidade de demanda e disponibilidade financeira.

Art. 3.º - As despesas com o credenciamento serão realizadas através de reservas orçamentárias previstas no orçamento vigente, podendo ser alteradas a cada novo exercício com a entrada em vigor, nos anos posteriores, de outra lei orçamentária.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Geral do Município



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO I - TABELA 01

QUANTIFICA AS ESPECIALIDADES MÉDICAS E A RESPECTIVA REMUNERAÇÃO DO
CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS

QUADRO 01
ATENDIMENTO AMBULATORIAL

ITEM	ESPECIALIDADE	PROCEDIMENTO	UNIDADE	VALOR POR CONSULTA
1	CIRURGIÃO GERAL PEQUENA CIRURGIA	CONSULTA E PROCEDIMENTO	UNIDADE	R\$ 46,00
2	OTOLMOLOGIA	CONSULTA MÉDICA INCLUINDO FUNDOSCOPIA, BIOMICROSCOPIA, POTENCIA DE ACUIDADE VISUAL, TONOMETRIA.	UNIDADE	R\$ 46,00
3	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	CONSULTA	UNIDADE	R\$ 46,00
4	OBSTETRICO (ALTO RISCO)	CONSULTA	UNIDADE	R\$ 63,00
5	PSIQUIATRIA	CONSULTA	UNIDADE	R\$ 63,00
6	CARDIOLOGIA	CONSULTA	UNIDADE	R\$ 46,00
7	MAMTOLOGIA	CONSULTA	UNIDADE	R\$ 125,00
8	OTORRINOLARINGOLOGIA	CONSULTA	UNIDADE	R\$ 67,00
9	UROLOGIA	CONSULTA	UNIDADE	R\$ 46,00
10	PEDIATRA	CONSULTA	UNIDADE	R\$ 46,00

Rua Luiz da Costa Gomes, 711, Vila Cidade Nova, Cep: 79200-000
Fone: (067) 3240-1400
Aquidauana/MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

11	DERMATOLOGIA	CONSULTA	UNIDADE	R\$ 73,00
12	ENDOCRINOLOGIA	CONSULTA	UNIDADE	R\$ 73,00
13	NEUROLOGIA	CONSULTA	UNIDADE	R\$ 125,00
14	VASCULAR	CONSULTA	UNIDADE	R\$ 67,00
15	MASTOLOGIA	BIÓPSIA / PEQUENA CIRURGIA	UNIDADE	R\$ 125,00
16	REUMATOLOGISTA	CONSULTA	UNIDADE	R\$ 67,00
17	GINECOLOGISTA PLANEJAMENTO FAMILIAR	CONSULTA	UNIDADE	R\$ 46,00
18	INFECTOLOGISTA	CONSULTA	UNIDADE	R\$ 120,00
19	PNEUMOLOGISTA	CONSULTA	UNIDADE	R\$ 73,00

QUADRO 02

EXAMES

ITEM	ESPECIALIDADE	PROCEDIMENTO	UNIDADE	VALOR EXAME
1	ULTRASSONOGRAFIA	ULTRASSON GERAL	UNIDADE	R\$ 45,00
2	ULTRASSONOGRAFIA	ULTRASSON COM DOPPLER	UNIDADE	R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

Rua Luiz da Costa Gomes, 711, Vila Cidade Nova, Cep: 79200-000
Fone: (067) 3240-1400
Aquidauana/MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 006/2017 - DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

Nesta data Promulgo e Sanciono a Lei Ordinária Nº 2.496/2017, de 09 de fevereiro de 2017 - "Dispõe sobre a autorização para contratação de médicos através da modalidade de credenciamento e aprova a tabela que estabelece o valor dos serviços e dá outras providências."

AQUIDAUANA - MS, 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano IV • Edição Nº 672 • Terça-Feira, 14 de Fevereiro de 2017

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

PARTE I – PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 2.496/2017

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS ATRAVÉS DA MODALIDADE DE CREDENCIAMENTO E APROVA A TABELA QUE ESTABELECE O VALOR DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Município de Aquidauana/MS autorizado a utilizar da modalidade de **CREDENCIAMENTO**, para contratação de médicos visando a proteção e atendimento integral da saúde da população, nos termos da Resolução nº 01, de 30 de janeiro de 2017, do Conselho Municipal de Saúde, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 1.º de fevereiro de 2017.

Art. 2.º - Fica aprovado e autorizado os serviços e os valores para remuneração e pagamento dos profissionais da área da saúde, contratados pelo sistema de credenciamento de que trata o artigo anterior, conforme Tabela - Anexo I – Quadro 01 e 02, da presente lei.

Parágrafo primeiro: Fica o Poder Executivo autorizado, após deliberação do Conselho Municipal de Saúde, alterar, por Decreto Municipal, acrescentando e retirando modalidades de serviços e de especialidades médicas ao credenciamento, de acordo com a necessidade de demanda e disponibilidade financeira.

Parágrafo segundo: Fica ainda o Poder Executivo autorizado a alterar, por Decreto Municipal, a remuneração da Tabela – Anexo I – Quadro 1 e 2, de acordo com a necessidade de demanda e disponibilidade financeira.

Art. 3.º - As despesas com o credenciamento serão realizadas através de reservas orçamentárias previstas no orçamento vigente, podendo ser alteradas a cada novo exercício com a entrada em vigor, nos anos posteriores, de outra lei orçamentária.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Geral do Município

ANEXO I - TABELA 01

QUANTIFICA AS ESPECIALIDADES MÉDICAS E A RESPECTIVA REMUNERAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS

QUADRO 01
ATENDIMENTO AMBULATORIAL

ITEM	ESPECIALIDADE	PROCEDIMENTO	UNIDADE	VALOR POR CONSULTA
1	CIRURGIÃO GERAL/PEQUENA CIRURGIA	CONSULTA E PROCEDIMENTO	UNIDADE	R\$ 46,00
2	OFTALMOLOGIA	CONSULTA MÉDICA INCLUINDO FUNDOSCOPIA, BIOMICROSCOPIA, POTENCIA DE ACUIDADE VISUAL, TONOMETRIA.	UNIDADE	R\$ 46,00
3	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	CONSULTA	UNIDADE	R\$ 46,00
4	OBSTETRÍCO /ALTO RISCO	CONSULTA	UNIDADE	R\$ 63,00
5	PSQUIATRIA	CONSULTA	UNIDADE	R\$63 ,00
6	CARDIOLOGIA	CONSULTA	UNIDADE	R\$ 46,00
7	MASTOLOGIA	CONSULTA	UNIDADE	R\$ 125,00
8	OTORRINOLARINGOLOGIA	CONSULTA	UNIDADE	R\$ 67,00

Prefeito **Odilon Ferraz Alves Ribeiro** Vice-Prefeita **Selma Aparecida De A. Suleiman**

Procurador-Geral do Município

Gerência de Governo

Gerência de Administração

Gerente Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Gerência de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Gerência de Desenvolvimento Social e Economia Solidária

Gerência de Saúde e Saneamento

Gerência de Educação

Gerência de Finanças

Gerência de Planejamento, Habitação e Urbanismo

Agência de Comunicação

Fundação de Cultura

Heber Seba Queiroz
Wezer Alves Rodrigues
Euclides Nogueira Junior
Archibald Joseph L. S. Macintyre
Roberto Valadares Santos
Marcos Ferreira C. De Castro
Eduardo Moraes Dos Santos
Ivone Nemer De Arruda
Gustavo Estadulho Lucarelli
Ronaldo Ângelo De Almeida
Alex Ercílio Cabreira De Melo
Humberto Antonio Fleitas Torres

DIÁRIO OFICIAL
AQUIDAUANA / MS

Telefone:
(67) 3240-1446

E-mail:
publicacao@aquidauana.ms.gov.br

